



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 512 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação do Auditório da Saúde o nome de FELISMINA MARIA FREIRE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada o Auditório do prédio da Secretaria Municipal de Saúde de "AUDITÓRIO FELISMINA MARIA FREIRE".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar no aludido Prédio a placa indicativa com sua denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas-PB, 10 de outubro de 2019.

Jonas de Souza
Prefeito Constitucional

PUBLICADO

Fólio Oficial Nº 2477
em 13 de 11 de 2019

Pela Prefeitura